

(Processo Administrativo nº 50536/2026)
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E UNIFORMES TIPO EPI**, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - UNIFORME SAMU						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	115997	GANDOLA MANGA LONGA MESMO TECIDO DE CALÇA COM GOLA SOCIAL, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 06 BOTÕES (NO PÉ DA GOLA SENTIDO HORIZONTAL E DOS DEMAIS SENTIDO VERTICAL), VISTA MACHO, ENTRETELA DE COLARINHO PRÉENCOLHIDA, SENDO GANDOLAS DE MANGAS COMPRIDA, COM PUNHO (FECHADO COM VELCRO EXTERNO PARA REGULAR LARGURA). COSTAS EM TECIDO ÚNICO. 01 BOLSO RETANGULAR NA FRENTE DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, CHAPADO, COM CANTOS CHANFRADOS, COSTURAS PARALELAS, FECHAMENTO COM VELCRO, ABERTURA PARA CANETA. NA PARTE	Unid	100	R\$215,25	R\$ 21.525,00





		SUPERIOR DO BOLSO, TARJETA NO MESMO TECIDO PREGADO COM VELCRO PRA IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO. APLICAÇÃO DE EMBLEMA NO LADO ESQUERDO, E NAS COSTAS ENTRE AS FAIXAS REFLETIVAS. FAIXAS REFLETIVAS DE 5 CM DE LARGURA: NO CONTORNO DAS MANGAS, PREGADAS ACIMA DO BOTÃO DAS ALETAS; E NO CONTORNO DO TÓRAX, PREGADAS NA PARTE FRONTAL ACIMA DA TARJETA E 2 VERTICAIS NAS COSTAS DO OMBRO À CINTURA. 02 FAIXAS DE 15 MM NAS LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15 MM ENTRE CADA UMA, LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SEGUINDO AS COSTURAS LATERAIS DAS MANGAS ATÉ O PUNHO. OS BORDADOS NO BRAÇO ESQUERDO - BORDADOS DAS BANDEIRAS DO ESTADO DO PARANÁ E DE CAMPO LARGO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,3 CM POR 4,3 CM, CONFORME DEMONSTRADO NO MODELO EM ANEXO 1. PEITO (LADO ESQUERDO) E BRAÇO (LADO DIREITO) EMBLEMA SAMU 192 MODELO E CORES ANEXO, MEDINDO 7 CM DE LARGURA POR 11 CM DE				
--	--	--	--	--	--	--





		COMPRIMENTO. NAS COSTAS, EMBLEMA SAMU 192, ENTRE AS FAIXAS REFLETIVAS, MODELO E CORES EM ANEXO, MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 25 CM DE ALTURA. CONTENDO VELCRO PARTE FEMEA PARA ANEXAR A IDENTIFICAÇÃO DAS CARREIRAS SENDO CONDUTORES, MÉDICOS, ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TECNICO DE ENFERMAGEM, ADMINISTRATIVOS, COORDENAÇÃO; O VELCRO DEVERA MEDIR 25 CM DE COMPRIMENTO E 8 CM DE LARGURA. OS AVIAMENTOS SERÃO EM LINHA 80, MISTA POLIÉSTER/ALGODÃO, OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS COSTURAS DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO E CASEADO E PREGAR BOTÕES, LINHA 120, MISTA POLIÉSTER/ALGODÃO OU 100% POLIÉSTER E FILAMENTO NO OVERLOCK; BOTÃO DE QUATRO FUROS DE 14 MM NA CALÇA E DE 12 MM NAS GANDOLAS, NA COR DO TECIDO, EQÜIDISTANTES; ELÁSTICO DE 40 MM DE LARGURA NO CÓS; ZÍPER EM NYLON COM FUSOR GRANDE; FAIXA REFLETIVA CONSTITUÍDA 100% POLIÉSTER, EM				
--	--	--	--	--	--	--





		TECIDO PARA COSTURA, NA COR PRATA, MEDINDO 5 CM LARANJA PARA AS CALÇAS E PARA AS GANDOLAS. AS FAIXAS REFLETIVAS SERÃO DE ALTA QUALIDADE, LEVE E FLEXÍVEL, RESISTENTE AOS USUAIS MÉTODOS DE LAVAGEM, COM ALTO ÍNDICE DE REFLETIVIDADE, AUMENTANDO A VISIBILIDADE NOTURNA OU DIURNA COM POUCA LUZ, MESMO SOB CHUVA, VISUALIZAÇÃO A LONGA DISTÂNCIA, PESPONTADA COM LINHA INCOLOR 100% POLIÉSTER, COSTURA DUPLA; TRAVETES NAS EXTREMIDADES DOS BOLSOS, FINAL DE VISTA, FIXAÇÃO DOS PASSANTES E NA JUNÇÃO DOS GANCHOS POR SOBRE A COSTURA DE SEGURANÇA DO INTERLOCK; CASEADO RETO, E SIMETRIA ENTRE AS PARTES; OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG E EXG				
--	--	--	--	--	--	--





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

02	115998	Jaqueta SAMU em Nylon paraquedas resinado azul marinho, gola alta (medindo 10 cm de altura) com capuz embutido (forrado), na gola na parte traseira fechado com botão de pressão (acabamento do botão na gola e a parte níquelada no capuz), capuz regulável (com elástico roloco com estrangulador). Costas sem corte (com o logotipo SAMU 192), bolsos: dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. Com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm de altura com fechamento com velcro medindo 0,8 cm comprimento x 0,2 cm altura, na cor azul. Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com elástico 0,5 cm (colocado). No lado direito, acima da lapela será aplicado velcro medindo 11 cm x 2 cm de altura, na cor azul marinho (parte fêmea). A parte macho do velcro será aplicada em Nylon 500, na cor azul	Unid	120	R\$ 165,00	R\$ 19.800,00
----	--------	---	------	-----	------------	---------------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/08/2026 ÀS 03:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8fe981f462d7a>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

	MARINHO COM IDENTIFICACAO (NOME), BORDADO NA COR BRANCA DE CADA SERVIDOR. FAIXAS COLORIDAS 100% POLIESTER, NAS CORES LARANJA E VERMELHO MEDINDO 1,5 CM. NAS MANGAS EMBUTIDO NA PELICULA REFLETIVA ATE O PUNHO, LARANHA NA FRENTE E VERMELHA ATRAS, DANDO UM ESPACO DE APROXIMADAMENTE 1, 5 CM ENTRE ELAS. FAIXAS EM TECIDO REFLETIVO NA COR PRATA MEDINDO 5 CM, NO TORAX LOGO ABAIXO DOS BOLSOS FRONTAIS SUPERIORES. NAS MANGAS 20 CM DO OMBRO PARA BAIXO (TODA A LARGURA DAS MANGAS). NAS COSTAS NO SENTIDO VERTICAL CENTRALIZADO O BORDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45 CM (MEDIR DO OMBRO PARA BAIXO 22 CM LOGO A SEGUIR APLICAR A PELICULA NO SENTIDO VERTICAL). BORDADOS: NA FRENTE (NO BOLSO LADO ESQUERDO), EMBLEMA DO SAMU192 MEDINDO 07 CM POR 11 CM DE ALTURA. MANGA DIREITA: EMBLEMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, MEDINDO 07CM X 11CM. MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DO				
--	--	--	--	--	--





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		PARANA, MEDINDO 07 CM X 11 CM. NAS COSTAS: EMBLEMA DO SAMU 192, MEDINDO 15 CM POR 25 CM E LOGO ACIMA SERA COSTURADO VELCRO PARTE FEMEA PARA ANEXAR A IDENTIFICAÇÃO DAS CARREIRAS SENDO CONDUTORES, MÉDICOS, ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TECNICO DE ENFERMAGEM, ADMINISTRATIVOS, COORDENAÇÃO; O VELCRO DEVERA MEDIR 25 CM DE COMPRIMENTO E 8 CM DE LARGURA. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG E EXG				
03	115999	MACACAO SAMU - CONFECCIONADO EM TECIDO RIPSTOP, COR AZUL MARINHO, COMPOSTO DE 67% DE FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO. GOLA: PADRE TRANSPASSADA, REGULAVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGA: LONGA COM 1 BOLSO NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA DE QUEM VESTE, MEDINDO APROX 10CM LARGURA X 16CM COMPRIMENTO, PARA GUARDA DE APARELHO CELULAR, COM LAPELA, ESTE BOLSO DEVERA FICAR LOCALIZADO APROX. A 6CM DA ALTURA DO OMBRO. O ACABAMENTO DA MANGA DEVERA SER CORTE RETO	Unid	180	R\$ 244,60	R\$ 44.028,00

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM 18/08/2006 15:02:03.00.00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8fe981f462d7a>





		NOS PUNHOS, COM LINGUETA REGULADORA COM VELCRO, MEDINDO 3 CM LARGURA X 20 CM COMPRIMENTO, ACABAMENTO COM CASEADO. NA PARTE EXTERNA SERA COLOCADO UM BOTAO PARA PRENDER A LINGUETA. NA MANGA DIREITA DE QUEM VESTE LOGO SAMU, E LOGO ABAIXO DESTA TARJA REFLETIVA, FRENTE DO MACACAO COM 2 BOLSOS RETANGULARES DE CANTO CHANFRADOS, FECHADO COM ZIPER (SENDO 1 SUBINDO E OUTRO DESCENDO), COM ABERTURA PARA CANETA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO ESQUERDO COM IDENTIFICACAO DO NOME DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO. COSTAS DO MACACAO: COM PALA, E 2 PREGAS FUNDAS (PARA DAR MOVIMENTO), EMBLEMA DO SAMU 192, MEDINDO 15CM X 25CM, LOGO ACIMA SERA COSTURADO VELCRO PARTE FEMEA PARA ANEXAR A IDENTIFICAÇÃO DAS CARREIRAS SENDO CONDUTORES, MÉDICOS, ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TECNICO DE ENFERMAGEM, ADMINISTRATIVOS, COORDENAÇÃO; O VELCRO DEVERA MEDIR 25 CM DE COMPRIMENTO E 8				
--	--	--	--	--	--	--





		CM DE LARGURA. FAIXAS ALTAMENTE REFLETIVAS EM SENTIDO HORIZONTAL EM TODA EXTENSAO DO TORAX, DANDO CONTINUIDADE A FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS, NA PARTE INFERIOR FAIXA REFLETIVA EM TODA CIRCUNFERENCIA DAS PERNAS (ABAIXO DO MATELASSE). APLICACAO DA LOGO DO SAMU NO BOLSO ESQUERDO E NAS COSTAS ENTRE A FAIXA REFLETIVAS, CINTURA DO MACACAO COM ELASTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA, RESISTENTE, DE APROX 4CM LARGURA. E LINGUETA REGULADORA, LOGO APOS TERMINO DO ELASTICO PRESA COM VELCRO DE FORMA QUE POSSA SER AJUSTADA, DEVERA POSSUIR PASSANTES. PARTE INFERIOR DO MACACAO COM 4 BOLSOS, COM 2 BOLSOS TRASEIROS. FECHAMENTO DO MACACAO COM ZIPER COM VISTA TRANSPASSADA. PROTECAO EM MATELASSE NOS OMBROS, COTOVELO E NOS JOELHOS. COM FAIXA REFLETIVA EM TODA CIRCUNFERENCIA DAS PERNAS. FAIXA VERMELHA E LARANJA APLICADAS EM TODA EXTENSAO LATERAL EXTERNA DO MACACAO DESDE A CAVA ATE O TORNOZELO E				
--	--	--	--	--	--	--





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		NAS MANGAS APOS OS BOLSOS ATE O PUNHO, COM BORDADOS: PEITO, BOLSO LADO DIREITO E COSTAS: EMBLEMA SAMU 192, APLICACAO: DO EMBLEMA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DA MANGA ESQUERDA, TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG E EXG				
04	91238	BOTA RESGATE SAMU - CANO LONGO - CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO, RESISTENTE A CHAMAS, COM ESPESSURA DE 2,0 A 2,2MM, COM BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, CONTRAFORTE E ESTABILIZADOR EM TPU, PROTEÇÃO INTERNA DO CALCANHAR EM MICROFIBRA, FORRAÇÃO EM POLIESTER-POLIAMIDA, PROTETOR DE GASPEA EM TPU COM DESENHOS EM TRÊS DIMENSÕES, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE TORNOZELO EM SBR, COM GEOMETRIA TRIDIMENSIONAL E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DE TÍBIA EM TPE NA COR PRETA COM GEOMETRIA TRIDIMENSIONAL - A BOTA RESGATE POSSUI AINDA PORTA OBJETOS E PORTA TESOURA EXTERNAMENTE EM TPE NA COR PRETA NOS 2 PÉS, REFLETIVO DE SEGURANÇA EM FORMATO DELTA E FITA REFLETIVA TUBULAR NA COR	Par	120	R\$ 227,00	R\$27.240,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/08/2026 ÀS 03:00:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8fe981f462d7a>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		CINZA - AS ABAS SUPERIORES EM TPU SERVEM PARA AJUSTE DE PANTURILHA. ESTAS ABAS SÃO INTEGRANTES DO SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DA PARTE TRASEIRA, PORTADORA DO ZÍPER COM A PARTE FRONTAL - COM SOLADO GRIPPEN, (OU EQUIVALENTE, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) QUE POSSUI EXCLUSIVA TECNOLOGIA RAFALE (OU EQUIVALENTE, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) ERGONÔMICO DE ALTA PERFORMANCE, À PROVA DE ALTAS TEMPERATURAS ATÉ 300° E FABRICADO COM BORRACHA DE ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E ABRASIVIDADE. O GRIPPEN (OU EQUIVALENTE, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) É O QUE HÁ DE MAIS AVANÇADO EM BOTAS TÁTICA E DE RESGATE, ELE POSSUI CANAIS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E ÓLEO, MAS SEU MAIOR DESTAQUE É A CAPACIDADE DE SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS DE ATÉ 300°C - FORRAÇÃO: POLIESTER-POLIAMIDA COM CANAIS HIDROFÍLICOS, MACIO, CONFORTÁVEL E ALTAMENTE RESPIRÁVEL, ANTIBACTERICIDA - CONTRA-FORTE: EM POLIURETANO				
--	--	--	--	--	--	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/08/2026 ÀS 03:00:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8fe981f462d7a>





		TERMOPLÁSTICO, COM FUNÇÃO DE ANTI-TORSÃO E ESTABILIZADOR DO MOVIMENTO DA REGIÃO CALCÂNEA, TPU COM DUREZA MÍNIMA E MÁXIMA, SEGUNDO NORMA ABNT NBR 14454:2007, COM DENSIDADE MÍNIMA SEGUNDO NORMA ISO 4649:2010 MÉTODO A - PORTA OBJETOS: EM TPU RÍGIDO NA COR PRETA, COM GEOMETRIA TRIDIMENSIONAL ERGONOMICAMENTE PROJETADO, LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR EXTERNA DO PÉ ESQUERDO, ACOPLADA DE FORMA SOBPOSTA AO PROTETOR DE TÍBIA - REFLETIVOS DE SEGURANÇA: SUPERIOR E INFERIOR EXTERNA DE CADA PÉ, SENDO QUE O SUPERIOR EM FORMATO DELTA, CONFECCIONADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE ALTA FREQUÊNCIA, CORDÃO REFLETIVO INFERIOR TÊXTIL NA COR CINZA, PARTE TRASEIRA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O ZÍPER, CORDÃO DE REFLETIVO EM TODA A SUA EXTENSÃO EM AMBOS OS LADOS - SOLADO GRIPPEN (OU EQUIVALENTE, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR): SOLADO DE BORRACHA DE ALTA PERFORMANCE, RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS ATÉ 300°C				
--	--	---	--	--	--	--





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		NUMERAÇÃO: 35 AO 46 COR: PRETA				
05	116000	CAPA DE CHUVA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL-MARINHO, NO MODELO 7/8, SENDO EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. O CAPUZ É REGULÁVEL COM CORDÃO E FICA GUARDADO DENTRO DA GOLA, E A CAPA TEM FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER PROTEGIDO POR ABA FECHADA COM VELCRO. OS PUNHOS SÃO DE ELÁSTICO E POSSUEM ABERTURAS ACIMA DA FAIXA REFLETIVA PARA VENTILAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. CAPA DE CHUVA SAMU DEVERA TAMBÉM CONSTAR COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 SILKADA NO PEITO, LADO ESQUERDO, NAS COSTAS E MANGAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO RÁPIDO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. ALÉM DISSO, PODE SER DOBRADA E COMPACTADA, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. TAMANHO PP, P, M,	Unid	60	R\$176,87	R\$ 10.612,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/08/2016 ÀS 15:02:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8fe981f462d7a>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		G, GG, XGG				
06	116001	TARJA DE IDENTIFICACAO (BIRIBAS) - 02 (DUAS) CONFECCIONADAS EM TECIDO TIPO RIPSTOP OU PERFEITAMENTE SIMILAR, NA COR AZUL MARINHO, BORDADOS NA COR BRANCA E LAPELA EM VELCRO PARTE MACHO. SENDO IDENTIFICACAO COM NOME DO SERVIDOR MEDINDO 11 CM DE COMPRIMENTO E 3 CM DE LARGURA E IDENTIFICACAO DE FUNCAO MEDINDO 25 CM DE COMPRIMENTO E 8 CM DE LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E ACABAMENTO DAS LINHAS EXCEDENTES DOS BORDADOS; AS MOLDURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; O BORDADO DEVE SER PLANO; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM DAS REGIÕES BORDADAS.	Unid	410	R\$5,25	R\$2.152,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/08/2026 ÀS 02:03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp8fe981f462d7a>



07	116002	BOTINA DE COURO DE AMARRAR COM BIQUEIRA CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA USO ELETRICISTA. BOTINA DE AMARRAR COM DESIGN MODERNO, DE USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO, CALÇADO QUE PROPORCIONA CONFORTO E QUE ATENDE A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. CONFECCIONADO EM COURO RELAX LIXADO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, COM O COLARINHO EM NAPA SINTÉTICA SOFT ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 15 MM. COSTURA QUADRUPLA NA GÁSPEA VISANDO MELHOR RESISTÊNCIA NA UNIÃO DAS PEÇAS.	par	100	R\$62,90	R\$6.290,00
----	--------	---	-----	-----	----------	-------------





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		ACOLCHOADO NA REGIÃO DO CALCANHAR, DEIXANDO ASSIM O CALÇADO MAIS CONFORTÁVEL. FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO DUBLADO, COM MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR, PROPORCIONANDO MELHOR MICROCLIMA INTERNO AOS PÉS. PALMILHA MATERIAL SINTÉTICO SOFT COM MELHOR CONFORTO, COSTURADA. DEVERÁ POSSUIR SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. CANAIS DE ESCOAMENTOS MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA E MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. BIQUEIRA EM COMPOSITE. DEVERÁ APRESENTAR APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO			
--	--	---	--	--	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/08/2026 ÀS 03:00:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8fe981f462d7a>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		CONTRA IMPACTO NO NÍVEL DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 200 J E CONTRA A CARGA DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 15 KN. DEVERÁ CONSTAR COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISOS DE CERÂMICA COM PRODUTOS DE LIMPEZA; SOLADO DEVERÁ SER RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E ÓLEO COMBUSTÍVEL.				
08	70168	CAMISETA SAMU: EM POLIVISCOSE, NA COR AZUL MARINHO COM SERIGRAFIA LADO DIREITO – FRENTE EMBLEMA DO SAMU192 MEDINDO 07 CM POR 11 CM DE ALTURA, ACIMA DELE A FUNCAO (MEDICO, ENFERMEIRO, TECNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR), A LOGOMARCA SAMU192, BANDEIRAS E FUNCOES DEVEM SER SERIGRAFADOS NA CAMISETA. MANGA DIREITA: LOGOMARCA DO SAMU192 LOCALIZADA LATERALMENTE, MEDINDO DO OMBRO PARA BAIXO 05 CM PARA A APLICACAO, MEDINDO 07CM POR 11CM. MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DO PARANA E LOGOMARCA CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE, MEDINDO 3,5 CM POR 4,5 CM	UNID.	180	R\$ 39,00	R\$7.020,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/08/2024 ÀS 15:02:03.00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8fe981f462d7a>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		CADA UMA (PR EM CIMA E CAMPO LARGO EM BAIXO). - APLICADAS A 05 CM DO OMBRO. COSTAS: LOGOMARCA DO SAMU 192 MEDINDO 15 CM X 25 CM. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E EXG				
Valor Total						R\$ 138.667,70

LOTE 02 - JALECOS GOLA DE PADRE						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	113112	JALECO GOLA PADRE MASCULINO: JALECO MANGA LONGA, COM ABERTURA LATERAL PARA ACESSO À BOLSOS INTERNOS E PUNHO COM ELÁSTICO NA MESMA COR DO JALECO. COMPRIMENTO LONGO. ABOTOAMENTO EMBUTIDO, COM MÍNIMO DE 06 BOTÕES COM 2CM DE DIÂMETRO NA MESMA COR DO JALECO. CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD OU GABARDINE, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, PRIMEIRA LINHA. DEVE CONTER TRÊS BOLSOS FRONTAIS, SENDO UM BOLSO SUPERIOR E DOIS BOLSOS INFERIORES NA REGIÃO DE QUADRIL. CONTEM CINTO NAS COSTAS NA MESMA COR E TECIDO DO JALECO. DEBRUM/VIÉS , EM COR A ESCOLHER, MARCANDO/CONTORNANDO OS TRÊS BOLSOS FRONTAIS, A VOLTA DA GOLA EM REGIÃO DE PESCOÇO, TODA A LINHA DE ABOTOAMENTO/FECHAMENTO FRONTAL VERTICAL, E A LINHA SUPERIOR E INFERIOR DO CINTO NAS	Unid	2000	R\$98,00	R\$196.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/01/2026 15:02:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8fe981462d7a>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		COSTAS. INSERÇÃO DE LOGOMARCAS BORDADAS EM CORES, COM DESENHOS E ESCRITAS A DEFINIR, APLICADAS NO BOLSO FRONTAL SUPERIOR E EM AMBAS AS MANGAS, COM BORDADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORIDO CONFORME O PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. PODENDO SER SOLICITADO NOS TAMANHOS : XP, P , M , G , GG , XGG , EXGG, G1, G2 . TAMANHOS À DEFINIR CONFORME NECESSIDADE. COR DO JALECO A DEFINIR .				
02	113113	JALECO GOLA PADRE FEMININO: JALECO MODELO CINTURADO COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO NA MESMA COR DO JALECO. COMPRIMENTO LONGO. ABOTOAMENTO EMBUTIDO, COM MÍNIMO DE 06 BOTÕES COM 2CM DE DIÂMETRO NA MESMA COR DO JALECO. CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD OU GABARDINE COM POSIÇÃO 100 % POLIÉSTER, PRIMEIRA LINHA. DEVE CONTER TRÊS BOLSOS FRONTAIS, SENDO UM BOLSO SUPERIOR E DOIS BOLSOS INFERIORES NA REGIÃO DE QUADRIL. CONTÉM CINTO NAS COSTAS NA MESMA COR E TECIDO DO JALECO. DEBRUM/VIÉS , EM COR A ESCOLHER, MARCANDO/CONTORNANDO OS TRÊS BOLSOS FRONTAIS, A VOLTA DA GOLA EM REGIÃO DE PESCOÇO, TODA A LINHA DE ABOTOAMENTO/FECHAMENTO FRONTAL VERTICAL, E A LINHA SUPERIOR E INFERIOR DO CINTO NAS COSTAS. INSERÇÃO DE LOGOMARCAS BORDADAS EM CORES, COM DESENHOS E ESCRITAS A DEFINIR, APLICADAS NO BOLSO FRONTAL	Unid	2000	R\$98,00	R\$196.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2026 15:02:03.01-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr86981462d/a>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		SUPERIOR E EM AMBAS AS MANGAS, COM BORDADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORIDO CONFORME O PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. PODENDO SER SOLICITADO NOS TAMANHOS : XP, P , M , G , GG , XGG , EXGG . TAMANHOS À DEFINIR CONFORME NECESSIDADE. COR DO JALECO A DEFINIR .				
Valor Total						R\$ 392.000,00

LOTE 3 - JAQUETA						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	116018	JAQUETA UPA-CMH TECIDO PARTE-EXTERNA, NYLON PARA-QUEDAS RIP STOP NA COR BRANCA, COMPOSICAO: FIO 100% POLIAMIDA RHODIA 240/35 DTEX, MANTA, 100% POLIESTER RESINADA, 60 GRM2, ALTURA 12MM, TNT, 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM GOLA ALTA (MEDINDO 10CM DE ALTURA), COM ZIPER EM NYLON ATE O FINAL DA GOLA, COM CAPUZ EMBUTIDO (FORRADO), NA GOLA NA PARTE TRASEIRA FECHADO COM BOTAO DE PRESSAO (ACABAMENTO DO BOTAO NA GOLA E A PARTE NIQUELADA NO CAPUZ), CAPUZ REGULAVEL (COM ELASTICO ROLICO COM ESTRANGULADOR). -COSTAS SEM CORTE, BOLSOS: 2 BOLSOS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, MEDINDO 14CM DE LARGURA POR 16CM DE ALTURA COM CANTOS CHANFRADOS. COM LAPELA (EMBTIDA NA PALA) MEDINDO 0,7CM DE ALTURA COM FECHAMENTO COM VELCRO MEDINDO 0,8CM	Unid	350	R\$139,40	R\$ 48.790,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 15:52:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://www.camplargo.pr.gov.br/p8f6981f462d/a





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		COMPRIMENTO X 0,2CM ALTURA, NA COR AZUL, 2 BOLSOS NA PARTE FRONTAL INFERIOR (EMBUTIDOS), MEDINDO 17CM (BOCA), PUNHOS COM ELASTICO 0,5CM (COLOCADO), NO LADO DIREITO, ACIMA DA LAPELA SERA APLICADO VELCRO MEDINDO 11CM X 2CM DE ALTURA, NA COR AZUL MARINHO (PARTE FEMEA). FAIXAS COLORIDAS 100% POLIESTER, NAS CORES AMARELO E VERDE MEDINDO 1,5CM. NAS MANGAS EMBUTIDA NA PELICULA REFLETIVA ATE O PUNHO, AMARELO NA FRENTE E VERDE ATRAS, DANDO UM ESPACO DE APROXIMADAMENTE 1,5CM ENTRE ELAS. FAIXAS NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 10CM NAS MANGAS 20CM DO OMBRO PARA BAIXO (TODA A LARGURA DAS MANGAS). BORDADOS: NA FRENTE (NO BOLSO LADO ESQUERDO), EMBLEMA UPA 24 HORAS MEDINDO 07CM POR 11CM DE ALTURA. MANGA DIREITA EMBLEMA DO UPA 24 HORAS, MEDINDO 07CM X 11CM. MANGA ESQUERDA BANDEIRA DO PARANA E DO MUNICIPIO DE CAMPO LARGO, MEDINDO 3,5CM POR 4,5CM CADA UMA (PR EM CIMA E CL EM BAIXO). NAS COSTAS EMBLEMA DO UPA 24 HORAS, MEDINDO 15CM POR 25CM LOGO ACIMA SERA CSTURADO VELCRO PARTE FEMEA PARA QUE SEJA ANEXADO A FUNÇÃO DO SERVIDOR: MEDICO, ENFÉRMEIRO, TEC. DE ENFERMAGEM, AUX. DE ENFERMAGEM (LETRA MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, DEVIDAMENTE CENTRALIZADAS), OMBRO: 19CM, COMPRIMENTO: 83CM, TORAX: 126CM (FRENTE / COSTAS), MANGA: 65CM (COMPRIMENTO COM O PUNHO), CAVA: 33CM, TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG E EXG			
--	--	---	--	--	--





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

LOTE 4 - CALCA UPA-CMH						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	89354	CALCA UPA-CMH EM TECIDO, PRE-ENCOLHIDO, TIPO RIP STOP, PESO 220GR/M2, COMPOSTO DE 70% POLIESTER E 30% DE FIBRA DE ALGODAO, NA COR AZUL PADRAO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU EQUIVALENTE, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. CORTE RETO, NA FRENTE (SEM PREGAS), COS COM 4CM DE LARGURA, COM ELASTICO NA PARTE TRASEIRA COM BOTOES DE PRESSAO, COM 7 PASSANTES, COM ZIPER EM NYLON (18CM), BOLSOS NA FRENTE: TIPO FACA (MODELO PROFISSIONAL), EMBUTIDO ACABAMENTO COM PESPONTO DUAS COSTURAS, BOLSOS LATERAIS: NA ALTURA DE 0,38CM (SEM CONTAR O COS), PARA BAIXO, MEDINDO 19CM DE LARGURA POR 19CM DE ALTURA, LAPELA MEDINDO 19CM DE LARGURA POR 09CM DE ALTURA, COM PREGA FEMEA NO MEIO, COM LAPELA PRESA POR VELCRO (0,8CM X 0,2CM DE ALTURA), LOGO ABAIXO DOS BOLSOS LATERAIS SERA APLICADA JOELHEIRA (EM TODA EXTENSAO FRENTE), MEDINDO 25CM DE ALTURA, FORRADA COM FIBRA 10MM E MATELASSADA (MEDINDO 07CM), BOLSOS TRASEIROS: MEDINDO 15CM LARGURA POR 17CM DE ALTURA, LAPELA MEDINDO 15CM LARGURA POR 06CM DE ALTURA, FECHADA COM VELCRO (0,8CM X 0,2CM ALTURA, NA COR PRETA). ACABAMENTO DOS BOLSOS COM COSTURAS DUPLAS, FAIXA COLORIDA	Unidade	200	R\$ 159,00	R\$31.800,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 15:02:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cplpm.com.br/pdf/89354462d7a>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		EM 100% POLIESTER NAS CORES AMARELO E VERDE, NAS LATERAIS SERAO APLICADAS 2 FAIXAS EM POLIESTER, MEDINDO 1,5CM CADA, AMARELO NA FRENTE E VERDEA ATRAS, DANDO UM ESPACO ENTRE ELA APROX. DE 1,5CM, TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 5 - COLETE GABARDINE						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	91250	COLETE EM GABARDINE COM FORRO EM CETIM, DIVERSAS CORES. DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE DO COLETE, ZÍPER DE JAQUETA PARA FECHAR O COLETE, BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO (BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO) E SOBRE O BRASÃO ESCRITO EM BRANCO E EM CAIXA ALTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR, ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO EM BRANCO E CAIXA ALTA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ATRÁS FRASE SERIGRAFADA CAIXA ALTA A ESCOLHA DO SOLICITANTE. MODELO DE SERIGRAFIA DEVE SER APROVADO PREVIAMENTE VIA E-MAIL OU PESSOALMENTE. TAMANHOS P, M, G, EG, A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO. NOTAS COMPLEMENTARES: O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER PREVIAMENTE MODELOS DO PRODUTO EM CADA TAMANHO, PARA QUE SEJAM PROVADOS E POSTERIORMENTE SEJA REALIZADO O PEDIDO; O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR OS PRODUTOS NA SEDE DA PREFEITURA (AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO, 925 -	UNID.	200	R\$90,00	R\$18.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 EM: 15:02:03.00 - 03
PARA CONFERENCIA BOSEU CONTEUDO ACESSAR: https://cnpj.com.br/bofceb81f462d7a





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		CAMPO LARGO/PR), SEM NENHUM CUSTO				
--	--	-----------------------------------	--	--	--	--

LOTE 06 - JAQUETA IMPERMEÁVEL						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	81992	JAQUETA IMPERMEAVEL, UNISEX, DUPLA FACE, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE ZIPER PARA DUPLA FACE, ISOLAMENTO TERMICO, CAPUZ DESTACAVEL DO MESMO MATERIAL DA JAQUETA, BOLSOS LATERIAIS COM FECHAMENTO EM ZIPER, BOLSO SUPERIOR DIREITO COM FECHAMENTO EM VELCRO, COR PRETA EM AMBAS AS FACES, O ACABAMENTO DOS PUNHOS DEVE SER FEITO POR UM PUNHO EXTRA DE MALHA DE RIBANA, QUE IMPEDE A SAIDA DO AR QUENTE E, AINDA, PERMITE UM MELHOR AJUSTE NOS PULSO, TECIDO DO CORPO 100% POLIESTER E DO ISOLAMENTO TERMICO -50% POLIESTER E 50% POLIESTER RECICLADO, EM UMA DAS FACES, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DEVE CONSTAR BRASAO DA PREFEITURA DE CAMPO LARGO BORDADO, E ATRAS TAMBEM BORDADO EM BRANCO E CAIXA ALTA: VIGILANCIA EM SAUDE - SMS - CAMPO LARGO, MODELO DE SERIGRAFIA DEVE SER APROVADO VIA EMAIL OU PESSOALMENTE, TAMANHOS P, M, G, EG, A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO	UNID.	200	R\$250,00	R\$50.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 15:02:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8fe98f462d7a>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

LOTE 07 - CAMISETA MANGA LONGA						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	119371	CAMISETA MANGA LONGA - TECIDO DRY FIT (100% POLIAMIDA) COM PROTEÇÃO UV 50 - COM SERIGRAFIA NAS MANGAS, NAS COSTAS E NA FRENTE	UNID.	200	R\$ 25,74	R\$ 5.148,00

LOTE 08 - CAMISETA MANGA CURTA						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	101752	CAMISETA PERSONALIZADA MANGA CURTA : CAMISETA COM A COR A SER DEFINIDA, TECIDO MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), MANGAS SEM PUNHOS. - LOGOMARCAS IMPRESSAS EM SILK SCREEN NA FRENTE COM 4 CORES OU MAIS, NAS COSTAS E NAS DUAS MANGAS ATÉ 2 CORES. ·TAMANHO BABY LOOK: PP, P, M, G, GG E EG. TAMANHO TRADICIONAL: PP, P, M, G, GG E EG TAMANHO INFANTIL: 07 A 10 / 10 A 14 / 14 A 17 COM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E/OU ALTERAÇÃO DE ARTE POR PARTE DA CONTRATADA.	UNID.	3.000	R\$ 31,50	R\$94.500,00

LOTE 09 - CALÇADO OCUPACIONAL						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	113706	CALCADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, COR MARROM, FECHAMENTO EM	UNID.	300	R\$100,33	R\$30.099,00



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		ATACADOR DE AMARRAR, PALMILHA DE MONTAGEM EM NAO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BICO DE ACO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL - TAMANHO 35 AO 45				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 10 - CAPA DE CHUVA

Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	109085	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO E COSTURAS SOLDADA ELETRONICAMENTE A QUENTE COM BOTOES DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO.	UNID.	180	R\$15.61	R\$2.809,80

LOTE 11 - BOTA PVC

Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	115534	BOTA PVC BRANCA CANO LONGO. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC NA COR BRANCA, SOLADO COM RELEVO ANTIDERRAPANTE.RESISTENTE AO CONTATO COM SANGUE E GORDURA ANIMAL (AVES, BOVINOS E SUÍNOS), GRAXAS, PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SOLVENTES, HIDROCARBONETOS (DERIVADOS DE PETRÓLEO), FUNGOS E BACTÉRIAS. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA COMO FRIGORÍFICOS, ABATEDOUROS, LATICÍNIOS, FABRICANTES DE BEBIDAS, E COZINHAS INDUSTRIAIS. TAMANHO 35 AO 45 , CONFORME NECESSIDADE	UNID.	30	R\$ 37,00	R\$1.110,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 13/08/2026 ÀS 03:00:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8fe981f462d7a>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

LOTE 12 - BONÉ						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	116192	BONÉ FABRICADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR UV50+; ABA DE PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO ALONGADA E COM BOTÕES DE PRESSÃO QUE PERMITE O FECHAMENTO DA PARTE ANTERIOR DO PESCOÇO, ASSIM COMO, PODE SER DESTACADA PERMITINDO MELHOR UTILIZAÇÃO EM DIAS COM POUCA INTENSIDADE SOLAR.	UNID.	200	R\$ 19,77	R\$3.954,00

LOTE 13 - TÊNIS NA COR PRETO						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	99005	TÊNIS PRETO TÊNIS NA COR PRETO, UNISEX, BICO: REDONDO, FECHAMENTO: AMARRAÇÃO, MATERIAL: TÊXTIL, MATERIAL INTERNO: TÊXTIL, MATERIAL DA SOLA: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: DETALHE EM RECORTES, DETALHES NA COR AZUL, CONFORTÁVEL COM AMORTECEDORES BASES DE SILICONE COLOCADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO COM DURABILIDADE, MACIEZ NA PISADA E BEM ESTAR NAS CAMINHADAS. TAMANHOS: DO Nº 33 AO 46.	PAR	200	R\$88,00	R\$ 17.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/08/2016 ÀS 15:02:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp8fe981f462d7a>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

LOTE 14 - CAMISA POLO						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	91265	CAMISA POLO: CAMISA MODELO FEMININO, ESTILO BABY LOOK, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM UM CAIMENTO MAIS CONFORTÁVEL, MELHOR AJUSTE E CONTROLE DA TEMPERATURA. MANGAS COM RIBANA, COM E OMBROS APLICADO RECORTE NA COR A SER DEFINIDA, GOLA POLO, MANGA CURTA, 01 BOLSO SUPERIOR E PEITILHO AJUSTADO POR 2 BOTÕES, NAS COSTAS LOGOMARCAS APLICADA EM BORDADO DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO CONFORME O PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE DAS COSTAS, UTILIZANDO FONTES E LOGOS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/XG.	UNID.	250	R\$ 60,00	R\$15.000,00

LOTE 15 - CAMISA POLO						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	91266	CAMISA POLO: CAMISA MODELO MASCULINO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, COM UM CAIMENTO MAIS CONFORTÁVEL, MELHOR AJUSTE E CONTROLE DA TEMPERATURA. MANGAS COM RIBANA, COM E OMBROS APLICADO RECORTE NA COR A SER DEFINIDA, GOLA POLO, MANGA CURTA, 01 BOLSO SUPERIOR E PEITILHO AJUSTADO POR 2 BOTÕES, NAS COSTAS LOGOMARCAS APLICADA	UNID.	250	R\$60,60	R\$ 15.150,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 15:02:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp8fe981f462d7a>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		EM BORDADO DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO CONFORME O PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE DAS COSTAS, UTILIZANDO FONTES E LOGOS DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/XG				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 16 - CAMISETA UPA						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	89356	CAMISETA UPA-CMH EM POLIVISCOSE, NA COR BRANCA COM SERIGRAFIA LADO DIREITO - FRENTE EMBLEMA DA UPA MEDINDO 07CM POR 11CM DE ALTURA, ACIMA DELE A FUNCAO (MEDICO, ENFERMEIRO, TEC. DE ENFERMAGEM, AUX. DE ENFERMAGEM). MANGA ESQUERDA: LOGOMARCA SUS, MINISTERIO DA SAUDE E DO GOVERNO FEDERAL. MANGA DIREITA: BANDEIRA DO PARANA E DO MUNICIPIO DE CAMPO LARGO, MEDINDO 3,5CM POR 4,5CM CADA UMA (PR EM CIMA E CL EM BAIXO). APLICADAS A 5CM DO OMBRO. COSTAS APENAS O NOME DA FUNCAO, COMO JA CITADO, MEDINDO 6 CM - DE ALTURA NA COR VERDE. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XG E EXG	UNID.	1000	R\$35,00	R\$ 35.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/08/2016 ÀS 03:00:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8fe981f462d7a>



LOTE 17 - CAMISETAS PERSONALIZADAS						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	98733	CAMISETAS PERSONALIZADAS - CAMISETAS PERSONALIZADAS: CAMISETA COM COR A SER DEFINIDA, TECIDO POLIVISCOSE, COM LOGO DA	UNID.	4000	R\$35,50	R\$142.000,00



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		CAMPANHA NA FRENTE CONFORME DEFINIDO POR AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SERIGRAFIA NAS COSTAS ESCRITA: "PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU VIGILÂNCIA EM SAÚDE , E O BRASÃO DO MUNICÍPIO APLICADO NA LATERAL DA MANGA DIREITA. TAMANHOS: (PP, P, M, G E GG, XG).				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 18 - CALÇA ESTILO BAILARINA						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	98739	CALÇA ESTILO BAILARINA CALÇA PERSONALIZADA ESTILO BAILARINA COM CINTURA ALTA: CÔS LARGO EM TECIDO DUPLO COM ELÁSTICO INTERNO PARA AJUSTE PERFEITO. MODELAGEM ESPECIAL PARA UMA MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTOS. CONFECCIONADA EM POLIAMIDA COM TOQUE MACIO, EXTREMAMENTE LEVE, SECAGEM RÁPIDA E ALTO CONFORTO TÉRMICO. COMPOSIÇÃO:90% POLIAMIDA 10% ELASTANO. COR A DEFINIR,PERSONALIZADA EM BAIXO RELEVO COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO NO LADO DIREITO. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/XG	UNID.	200	R\$73,00	R\$14.600,00

LOTE 19 - CALÇA TACTEL						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	98740	CALÇA TACTEL MASCULINA - CALÇA TACTEL MASCULINA, TACTEL ENCORPADO EM POLIÉSTER SUPER RESISTENTE, COM COSTURAS	UNID.	150	R\$25,60	R\$3.840,00



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		REFORÇADAS E REVISADAS, CORTE RETO, CINTURA MÉDIA COM ELÁSTICO, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, BAINHA TRADICIONAL, COR A DEFINIR, PERSONALIZADA EM BAIXO RELEVO COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO NO LADO DIREITO. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/XG				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 20 - JAQUETA IMPERMEÁVEL						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	96501	JAQUETA IMPERMEÁVEL, UNISSEX, DUPLA FACE. - FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER PARA DUPLA FACE, ISOLAMENTO TÉRMICO, CAPUZ DESTACÁVEL DO MESMO MATERIAL DA JAQUETA, BOLSOS LATERAIS COM FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSO SUPERIOR DIREITO COM FECHAMENTO EM VELCRO, COR PRETA EM AMBAS AS FACES, O ACABAMENTO DOS PUNHOS DEVE SER FEITO POR UM PUNHO EXTRA DE MALHA DE RIBANA, QUE IMPEDE A SAÍDA DO AR QUENTE E, AINDA, PERMITE UM MELHOR AJUSTE NOS PULSO, TECIDO DO CORPO 100% POLIÉSTER E DO ISOLAMENTO TÉRMICO 50% POLIÉSTER E 50% POLIÉSTER RECICLADO, EM UMA DAS FACES, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DEVE CONSTAR BRASÃO DA PREFEITURA DE CAMPO LARGO BORDADO, E ATRÁS TAMBÉM BORDADO EM BRANCO E CAIXA ALTA: O NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE E/OU SERVIÇO, MODELO DE SERIGRAFIA DEVE SER APROVADO VIA E-MAIL OU PESSOALMENTE, TAMANHOS P, M, G, E GG, A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO	UNID.	200	R\$225,00	R\$45.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2026 15:02:03
DATA CONFÉRENCIA: 18/08/2026 15:02:03
URL: https://sigm.com.br/percebe/44207a





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

LOTE 21 - BOLSA AZUL MARINHO						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	110764	BOLSA AZUL MARINHO COM UMA ALCA REGULAVEL COM SUPORTE ACOLCHOADO NO OMBRO(ALCA REGULAVEL NO MAXIMO MEDINDO 1,50 M) COM ALCAS DE MAO ACOLCHOADAS, MATERIAL DE NYLON CORDURA RESISTENTE, UMA DIVISORIA PRINCIPAL FECHADA COM ZIPER, UM BOLSO FRONTAL COM ABA E VELCRO, COM PARTE INTERNA DIVISORIAS PARA 4 CANETAS E BOLSOS, DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS 40 CM DE COMP X 30 CM DE ALT E 10 CM DE PROF, SLOGAN SAUDE DA FAMILIA LADO DIREITO E BORDADO ESCRITO "ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE- CAMPO LARGO PR (CONFORME MODELO EM ANEXO).	UNID.	200	R\$90,00	R\$ 18.000,00

LOTE 22 - JALECO						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	98732	JALECO EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER - JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 200GM³. A GOLA E FECHAMENTO FRONTAL DO JALECO SÃO CONTORNADOS COM VIVO NA MESMA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DO CORPO PRINCIPAL. O (VIÉS) DE ACABAMENTO SERÁ NA COR A		2000	R\$58,00	R\$116.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/08/2016 ÀS 03:00:00
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8fe981f462d7a>





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		ESCOLHIDA, COM A LARGURA DE 1 CM, DEIXANDO UMA BARRA COM 2 CM PARA APLICAÇÃO DOS BOTÕES. OS BOTÕES APLICADOS SÃO CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER COM QUATRO FUROS NA COR BRANCO COM 2 CM DE DIÂMETRO, MANGA LONGA COM PUNHO, LOGOMARCAS APLICADA NO BOLSO FRONTAL, E EM AMBAS AS MANGAS COM BORDADO DE 1ª QUALIDADE, COLORIDO CONFORME O PADRÃO EXIGIDO PELO MUNICÍPIO. TAMANHOS: PP/P/M/G/GG/XG				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 23 - COLETE EM POLYSESTER						
Item	Código	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	75453	COLETE EM POLYESTER AZUL MARINHO, COM ZIPER E 2 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE E NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO, A LOGO DAS AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE, E NAS COSTAS ESCRITO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.	UNID.	200	R\$ 60,00	R\$12.000,00

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1 Os lotes relativos ao SAMU apresentam como base de descrição técnica o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL- SAMU.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. Ainda, em caso de prorrogação, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que comprovada a vantajosidade do preço.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de uniformes padronizados destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), visando garantir a adequada identificação funcional, segurança ocupacional, padronização visual e condições apropriadas de trabalho, conforme diretrizes institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 A solução como um todo compreende não apenas o fornecimento dos uniformes, mas também a garantia de sua qualidade, durabilidade, conforto e adequação às atividades desempenhadas pelos profissionais, considerando todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a sua concepção, fabricação, entrega, utilização e descarte final.

3.3 Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, e art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a definição da solução levou em consideração aspectos de economicidade, eficiência, sustentabilidade e atendimento ao interesse público, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.4 No que se refere ao ciclo de vida do objeto, foram considerados os seguintes aspectos:

- **Produção e fornecimento:** os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de alta resistência, tecidos tecnológicos e adequados às condições de uso contínuo, incluindo exposição a intempéries, agentes biológicos e desgaste físico, especialmente para equipes do SAMU e UPA.
- **Distribuição e logística:** o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme necessidade da Administração, com garantia de prazos compatíveis com a demanda operacional dos serviços de saúde.
- **Uso e manutenção:** os uniformes devem apresentar durabilidade compatível com a rotina intensa dos profissionais, permitindo múltiplas lavagens sem perda significativa de qualidade, cor ou integridade do tecido. Deverão ainda proporcionar conforto térmico, mobilidade e segurança, atendendo às normas técnicas aplicáveis.
- **Sustentabilidade:** sempre que possível, deverão ser utilizados materiais que minimizem impactos ambientais, como tecidos com menor consumo de água na produção ou maior durabilidade, reduzindo a



necessidade de reposição frequente.

- Descarte: ao final de sua vida útil, os uniformes deverão permitir descarte ambientalmente adequado, preferencialmente com possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem dos materiais.

3.5 Quanto à especificação do objeto, os uniformes deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Padronização visual conforme identidade institucional (cores, logotipos, identificação funcional);
- Modelagem adequada às atividades desempenhadas, garantindo ergonomia e conforto;
- Tecidos resistentes, respiráveis e de fácil higienização;
- Costuras reforçadas e acabamento de qualidade;
- Inclusão de elementos de segurança, como faixas refletivas (especialmente para equipes do SAMU);
- Disponibilização em diferentes tamanhos, garantindo atendimento a todos os profissionais;
- Observância às normas regulamentadoras aplicáveis à segurança e saúde no trabalho.

3.6 Dessa forma, a solução proposta atende de maneira integral às necessidades da Administração Pública, garantindo eficiência, economicidade e adequação ao interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 1) Materiais e insumos: priorização de tecidos e insumos que apresentem menor impacto ambiental em sua produção, como aqueles que utilizem processos com redução no consumo de água, energia e produtos químicos, bem como materiais reciclados ou recicláveis, desde que não comprometam a qualidade e a segurança do produto;
- 2) Durabilidade e qualidade: os uniformes deverão possuir elevada resistência e vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos;
- 3) Processos produtivos: a contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas produtivas sustentáveis, com controle de emissões, gestão adequada de resíduos e cumprimento da legislação ambiental vigente;
- 4) Logística e embalagem: os produtos deverão ser entregues com o mínimo de embalagens possível, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis, evitando desperdícios;
- 5) Responsabilidade social: a contratada deverá observar as normas trabalhistas e de saúde e segurança do trabalho, vedando qualquer prática de trabalho infantil, forçado ou análogo ao escravo em sua cadeia produtiva;



- 6) Descarte ambientalmente adequado: ao final da vida útil dos uniformes, recomenda-se que os materiais permitam reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado, minimizando impactos ao meio ambiente;

Da Exigência de Amostra

4.2 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3 Serão exigidas amostras de **todos os lotes**:

4.4. As amostras devem ser entregues no endereço: Av. Padre Natal Pigatto, 925 - Vila Elizabeth, Campo Largo - PR, 83601-630, Boco 10 - Saúde, **no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

Responsáveis pela avaliação das amostras:

Lotes (02 a 23): Franciele Dos Santos Leite Couto

Lotes (01): Andréa Fernandes Depieri

Prazo para avaliação das amostras 05 (cinco dias) úteis

4.5 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os aspectos e padrões descritos no nas tabelas apresentadas no item 1.1 do presente Termo de Referência.

4.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua



portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.13 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo elencadas:

- a) Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
- b) A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
- c) A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.15 Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.16 Embora o objeto da presente licitação seja tecnicamente divisível, a reserva de cotas para microempresa não se mostra vantajosa à medida que não pode haver divergência nas especificações técnicas para os itens no que se refere a tonalidade de cores, tecido, acabamento e modelagem. A padronização constitui requisito indispensável para a identificação visual dos profissionais, segurança das equipes, reconhecimento imediato pela população e observância da identidade visual do serviço.

4.17 A opção ora escolhida pela Administração não impede as microempresas e empresas de pequeno porte participem do certame, inclusive beneficiando-se dos critérios de desempate propostos pela Lei 123/06, art. 44, § 2º, e do prazo para comprovação da regularidade fiscal do art. 43, § 1º, previstos inclusive na nova Lei de Licitações no art. 63, inciso III.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do envio do empenho ao fornecedor a entrega deve ocorrer conforme demanda da SMS.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Padre Natal Pigatto, 925 - Vila Elizabeth, Campo Largo - PR, 83601-630, Bloco 10 - Saúde.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá, se for necessário, convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,



vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16 Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

iii) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos;

iv) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” da Cláusula Décima Segunda, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

v) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” da Cláusula Décima Segunda, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

vi) Para infração descrita na alínea “b” da Cláusula Décima Segunda, a multa será de 15% (dez por cento) do valor do Contrato.

vii) Para infrações descritas na alínea “d” da Cláusula Décima Segunda, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.



viii) Para a infração descrita na alínea “a” da Cláusula Décima Segunda, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

7.2.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.2.6 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.2.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.2.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.2.9 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.2.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2.11 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.2.12 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.2.13 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.2.13.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.2.13.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.2.13.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.2.13.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e



7.2.13.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.15 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.16 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto (quando aplicável).

Liquidação

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de



prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.



8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (dias) úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Reajuste

8.27 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado 15/07/2026.

8.28 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34 O reajuste será realizado por apostilamento.

Protocolo de Pagamento

8.35 A contratada deverá protocolar seu pedido de pagamento por meio de abertura de protocolo a nota fiscal, no Setor de Protocolo – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão (CIAC), devidamente atestada pelo fiscal do contrato, presencialmente ou através do e-mail protocolo-locl@campolargo.pr.gov.br, acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Requerimento de solicitação de pagamento
- b. Nota fiscal
- c. Certidão Negativa de Débitos relativos e Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União em plena validade
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em plena validade
- e. Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual em plena validade
- f. Certidão Negativa Municipal em plena validade



g. Certidão de Regularidade do FGTS em plena validade;

8.36 Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal ou documentos, estes serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado conforme a demanda da SMS.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.3 Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como



empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.22.1. O proponente cuja sede seja Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara ou São José dos Pinhais deverá apresentar a certidão negativa de processos falimentares da comarca de Curitiba-PR

9.23 A necessidade técnica de apresentação dos indicadores de qualificação técnica Econômico-Financeira decorrem da necessidade de mitigar riscos relacionados ao inadimplemento, tendo em vista que a empresa terá de comprar tecidos, aviamentos, insumos e demais materiais antes de receber o pagamento da Administração Pública.

9.23.1. O fornecimento de uniformes está relacionado à produção, personalização, controle de qualidade e entrega em prazo determinado. Uma empresa financeiramente fragilizada pode ter dificuldade para cumprir o cronograma.

9.23.2. Os índices como Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) ajudam a verificar se a empresa possui ativos suficientes para fazer frente às suas obrigações.

9.23.3. A exigência busca diminuir a possibilidade de contratação de empresa que, embora apresente o menor preço, não tenha estrutura financeira para executar satisfatoriamente o objeto.

9.23.4. O fornecimento de uniformes pode exigir desembolso antecipado relevante pela contratada, especialmente para aquisição de matéria-prima e mobilização da produção.



9.23.5 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.24 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimonial líquido mínimo] de 5% do valor total estimado da contratação.

9.25 Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



9.28 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares ou compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestados ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprovem que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, uniformes profissionais, vestuário padronizado, uniformes operacionais, jalecos, jaquetas ou peças de vestuário similares, em características compatíveis com o objeto desta contratação.

9.30.1. Para fins de comprovação da similaridade, serão considerados compatíveis com o objeto, entre outros, o fornecimento de jalecos, jaquetas, uniformes operacionais e demais peças de vestuário destinadas à padronização e identificação de equipes profissionais, inclusive uniformes destinados a serviços de saúde, atendimento pré-hospitalar, assistência à saúde, serviços públicos ou atividades operacionais.

9.30.2. Os atestados deverão demonstrar a experiência da licitante no fornecimento de produtos com características compatíveis quanto à natureza, complexidade, finalidade e logística de fornecimento com os bens objeto desta contratação.

9.30.3. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, desde que, em conjunto, permitam comprovar a aptidão da licitante para o fornecimento dos bens objeto da contratação.

9.31 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo é de **R\$ 1.251.068,50 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos abaixo especificados:

Órgão: 02 - [PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR]

Unidade: 014 - [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2105 - Funcional: 0010.0302.0010 - [Serviços de Urgência e Emergência - SAMU]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Reduzida - 1431 00000 Recursos Livres - Não condicionado Impositiva nº 53

Órgão: 02 - [PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR]

Unidade: 014 - [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2103 - Funcional: 0010.0302.0010 - [Ações de Média Complexidade em Saúde]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Reduzida - 1036 00320 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO

Órgão: 02 - [PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR]

Unidade: 014 - [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2101 - Funcional: 0010.0301.0010 - [Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Reduzida-1428 00000 Recursos Livres - Não condicionado

Impositiva: 19, 51

Órgão: 02 - [PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR]



Unidade: 014 - [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2101 - Funcional: 0010.0301.0010 - [Serviços de Atenção Primária - Unidades Básicas de Saúde]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Reduzida - 1581 00322 Emenda Parlamentar Individual - PORTARIA GM/MS Nº 6.313, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 - Incremento Atenção Primária - Custeio - Emenda Deputado Geraldo Mendes.

Órgão: 02 - [PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR]

Unidade: 014 - [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2104 - Funcional: 0010.0302.0010 - [Serviços de Urgência e Emergência - Unidade de Pronto Atendimento - UPA]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Reduzida - 1062 00303 Saúde 15% - Exercício Corrente Primária - Custeio - Emenda Deputado Geraldo Mendes.

Órgão: 02 - [PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR]

Unidade: 014 - [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2103 - Funcional: 0010.0302.0010 - [Ações de Média Complexidade em Saúde]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Reduzida-1036 00320 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO

Órgão: 02 - [PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR]

Unidade: 014 - [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2110 - Funcional: 0010.0305.0010 - [Ações de Vigilância Epidemiológica e da Vigilância em Saúde Ambiental]



Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Reduzida - 1630 00320 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Franciele dos Santos Leite Couto
Fiscal Titular

Andrea Fernandes Depieri
Fiscal Suplente

Luiza Marochi Almeida
Secretária Municipal de Saúde

